

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Termo de Referência 386/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
386/2026	120016-GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MARTA CAROLINE DOS SANTOS LAMEIRA	10/06/2026 14:25 (v 0.19)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		A definir

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens para Simuladores de Voo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Táctil cinza emborrachada 8x8 4 terminais;	472568	unidade	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00
2	Caixa metálica para painel elétrico	252009	unidade	3	R\$ 238,27	R\$ 714,81
3	Caixa para botoeira com 2 furos	628796	unidade	4	R\$ 34,92	R\$ 139,68

4	Botão emergência tipo soco	615397	unidade	3	R\$ 32,93	R\$ 98,79
5	Sinaleira vermelha	393429	unidade	4	R\$ 26,31	105,24
6	Motor MG90D	634278	unidade	4	R\$ 46,96	R\$ 187,84
7	Motor Servo MG995 com engrenagens internas metálicas	631681	unidade	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
8	Lâmpadas 12V/55W (Tipo H1)	628210	unidade	1	R\$13,67	R\$ 13,67
9	Par Soquete Lâmpada H1 & Conector Plug Com Chicote 2 Vias	364825	unidade	6	R\$ 35,29	R\$ 211,74
10	Potenciômetro Deslizante 10 K	393881	unidade	16	R\$ 44,24	R\$ 707,84
11	Barra de Pinos 1x40 - Macho - 180°	442550	unidade	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
12	Led SMD verde 1210 (3225/3528) alto brilho	448561	unidade	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
13	Led SMD vermelho 1210 (3225/3528) alto brilho	448560	unidade	400	R\$ 0,51	R\$ 204,00
14	Led SMD ambar 1210 (3225/3528) alto brilho	458574	unidade	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00

15	Tubo de alumínio de 2" polegadas e parede interna de 1,5mm de espessura por 6 Metros de comprimento e pintura resistente - Cor: Preta	625924	metros	72	R\$ 115,79	R\$ 8336,88
16	Pontaleta T&M 200mm (chão) para tubo de 2"pol. x 1,5mm - Cor: Preta - Mod ref PT200	630313	unidade	8	R\$ 26,54	R\$ 212,32
17	Canopla T&M Redonda para tubo de 2"pol. x 1,5 mm - Cor: Preta - Mod ref CP02	635641	unidade	12	R\$ 12,53	R\$ 150,36
18	Conexão T&M fixa para tubo de 2"pol. x 1,5mm - Cor: Preta - Mod ref FX02	436478	unidade	16	R\$ 28,53	R\$ 456,48
19	Cotovelo T&M Triplo fixo para tubo de 2"pol. x 1,5mm - Cor: Preta - Mod ref CT02	622804	unidade	4	R\$ 81,78	R\$ 327,12
20	Curva T&M fixa 90° para tubo de 2"pol. x 1,5mm - Cor: Preta - Mod ref CR02	635641	unidade	8	R\$ 61,57	R\$ 492,56
21	Suporte Lateral T&M para tubo de 2"pol. x 1,5mm - Cor: Preta - Mod ref SL02	307095	unidade	4	R\$ 156,83	R\$ 627,32
	Piso vinílico Rígido Stone Pedra em PVC e SPC (Stone Polymeric Composite), placa rígida resistente à água ,					

22	Resistente à Umidade, Resistente à cupim. resistência muito alta a risco, película protetora de 0.5mm, proteção UV. Dimensões Comprimento 61 cm, largura 31,5 cm, tipo de instalação em Click. Estampa de pedra. Classificação de reação ao Fogo: Classe IIA	470651	Metros quadrados	25	R\$ 164,28	R\$ 4.107,00
23	Cantoneira em alumínio na cor preta. Dimensão: 1,58x1,58x300 cm	308824	unidade	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
24	Cantoneira antiderrapante para Degrau de Escada de Alumínio Fosco. Dimensão: 1,4x3,4x200 cm	351378	unidade	20	R\$ 106,29	R\$ 2.125,80
25	Esticador para cabo de aço Olhal x Olhal (Pesado) 5/16" 185 Aço Carbono 1045 Galvanizado	626515	unidade	50	R\$ 40,31	R\$ 2.015,50
26	Tinta UV na cor Branca ECO-UV4 Compatível com a impressora Roland Versa UV LEF-12i	632651	unidade	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
27	Tinta UV na cor Preta ECO-UV4 Compatível com a impressora Roland Versa UV LEF-12i	632617	unidade	5	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00

28	Tinta UV na cor Gloss ECO-UV4 Compatível com a impressora Roland Versa UV LEF-12i	632564	unidade	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
29	Tinta UV na cor Ciano ECO-UV4 Compatível com a impressora Roland Versa UV LEF-12i	632619	unidade	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
30	Tinta UV na cor Amarela ECO-UV4Compatível com a impressora Roland Versa UV LEF-12i	632620	unidade	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
31	Tinta UV na cor Magenta ECO-UV4 Compatível com a impressora Roland Versa UV LEF-12i	632620	unidade	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
32	ESL4-CL2 - 220ml	625122	unidade	12	R\$ 500,34	R\$ 6.004,08
33	Rodízio Giratório PU 100mm com Freio G para até 300Kg	622354	unidade	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00
34	Rodízio Giratório PU 125mm com Freio G para até 300Kg	622354	unidade	16	R\$ 250,74	R\$ 4.011,68

35	Caibro de Madeira Aparelhado 5x5x6m	480851	unidade	30	R\$ 82,34	R\$ 2.470,20
36	Mesa para Escritório Reta com 2 Gavetas	629825	unidade	4	R\$ 669,18	R\$ 2.676,72
37	Cadeira de Escritório Giratória com Apoio de Lombar	626462	unidade	1	R\$ 514,51	R\$ 514,51
38	Parafusos M8 X 50	627353	centena	3	R\$ 77,80	R\$ 233,37
39	Chapa MDF Preto 6mm	291586	unidade	12	R\$ 247,05	R\$ 2.964,60
40	Porca p/ parafuso M8	614302	centena	6	R\$ 37,24	R\$ 223,44
41	Arruela lisa p/ parafuso M8	390864	centena	6	R\$ 30,08	R\$ 180,46
42	Corrente Bicicleta	251402	unidade	15	R\$ 109,32	R\$ 1.639,80
43	Cassete para Bicicleta	251408	unidade	15	R\$ 124,04	R\$ 1.860,60
44	Lâmpadas 24V/55W (Tipo H1)	472403	unidade	10	R\$ 18,79	R\$ 187,90
45	Chave Táctil cinza emborrachada 8x8 4 terminais;	472568	unidade	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00

46	Caixa metálica para painel elétrico	252009	unidade	1	R\$ 238,27	R\$ 238,27
47	Botão emergência tipo SOCO	615397	unidade	1	R\$ 32,93	R\$ 32,93
48	Potenciômetro Deslizante 10 K	393881	unidade	4	R\$ 44,24	R\$ 176,96
TOTAL						R\$ 63.645,48

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 112 (cento e doze) dias contados do envio da nota de empenho à contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Caso ocorram divergências entre o CATMAT e a descrição dos itens no Termo de Referência, deverá o fornecedor se basear no presente documento para formular sua proposta.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000016/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 585;
- IV) Classe/Grupo: 5999;
- V) Identificador da Futura Contratação: 120016-152/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O aumento da demanda institucional por simuladores de voo e dispositivos correlatos no âmbito da Força Aérea Brasileira tem ampliado significativamente as necessidades técnicas do setor pelo desenvolvimento, manutenção, testes e evolução desses sistemas. Atualmente, o setor conduz diversos projetos simultaneamente destinados ao atendimento das necessidades operacionais, de instrução, treinamento e capacitação da FAB, demandando disponibilidade contínua de materiais, equipamentos, componentes, periféricos e ferramentas tecnológicas adequadas às atividades desenvolvidas.

3.2. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de ampliação, modernização e atualização dos recursos empregados nas atividades de desenvolvimento de simuladores, produção gráfica, programação, validação, integração, testes e suporte técnico, visando assegurar a continuidade dos projetos em execução, a qualidade técnica dos produtos desenvolvidos, a adequada capacidade operacional do setor e o atendimento eficiente das demandas institucionais.

3.3. Diante desse cenário, a solução considerada mais adequada para atendimento das necessidades do setor consiste na aquisição de materiais, equipamentos, periféricos, componentes e ferramentas tecnológicas destinados às atividades de desenvolvimento, testes, produção, validação e demais demandas relacionadas aos projetos em execução.

3.4. A escolha pela aquisição dos itens mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pelo setor, a necessidade de disponibilidade permanente dos recursos utilizados nas rotinas produtivas e a crescente demanda institucional pelos simuladores e dispositivos desenvolvidos.

3.5. A solução adotada proporciona maior autonomia operacional, ampliação da capacidade produtiva, melhoria das condições técnicas de desenvolvimento e maior adequação dos recursos às necessidades específicas de cada projeto, possibilitando maior eficiência na execução das atividades, redução de limitações operacionais e melhoria da qualidade dos produtos desenvolvidos.

3.6. Além disso, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, evitando custos recorrentes decorrentes de soluções temporárias, indisponibilidade de recursos e interrupções operacionais, garantindo maior continuidade e estabilidade às atividades desempenhadas pelo setor.

3.7. Os itens a serem adquiridos poderão possuir aplicações distintas e independentes entre si, considerando que os projetos desenvolvidos possuem características técnicas específicas, não sendo necessária compatibilidade integral entre todos os materiais e equipamentos, desde que cada item atenda adequadamente à sua finalidade e às especificações técnicas mínimas estabelecidas para a contratação.

3.8. Os materiais e equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, confiabilidade e adequação técnica necessários às atividades de desenvolvimento de simuladores de voo e dispositivos correlatos, observadas as especificações constantes no item 1.1 da contratação.

3.9. Os itens que demandarem manutenção e assistência técnica deverão possuir garantia e suporte técnico compatíveis com sua natureza, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação, de forma a assegurar a continuidade operacional e a adequada utilização dos recursos adquiridos.

3.10. A solução adotada também contribui para:

3.10.1 fortalecimento das atividades de inovação tecnológica;

3.10.2. melhoria dos ambientes de desenvolvimento e testes;

3.10.3 continuidade adequada dos projetos em execução;

3.10.4 suporte às demandas futuras do setor;

3.10.5 maior eficiência operacional e administrativa.

3.11. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos representa a solução mais adequada para assegurar o atendimento das necessidades institucionais relacionadas às atividades de desenvolvimento de simuladores de voo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade e funcionalidade, visando atender adequadamente às necessidades do setor de simulação e assegurar a continuidade das atividades técnicas e operacionais relacionadas à produção dos projetos em andamento.

4.2. Os materiais deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

4.2.1 Desempenho compatível com as atividades às quais se destinam;

4.2.2 Qualidade e confiabilidade adequadas ao ambiente de desenvolvimento;

4.2.3 Atendimento às especificações técnicas definidas para cada item;

4.2.4 Conformidade com normas técnicas e padrões de mercado aplicáveis;

4.2.5 Fornecimento de produtos novos, sem uso e em linha de fabricação;

4.2.6 Garantia contra defeitos de fabricação, conforme características de cada item;

4.2.7 Disponibilidade no mercado nacional, visando assegurar o fornecimento;

4.2.8 Atendimento à critérios de durabilidade, eficiência e funcionalidade compatíveis com o uso pretendido

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência no uso dos recursos naturais;

4.3.2. Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor impacto ambiental, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis;

4.3.3. Os fornecedores deverão adotar práticas que reduzam a geração de resíduos durante os processos de fabricação, transporte e fornecimento dos materiais;

4.3.4. Os itens elétricos e eletrônicos eventualmente substituídos ou descartados pela Administração deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010) e os sistemas de logística reversa aplicáveis;

4.3.5. Para os itens classificados como equipamentos, componentes eletroeletrônicos, lâmpadas ou materiais que possuam obrigação legal de logística reversa, o fornecedor deverá observar a legislação ambiental pertinente e os mecanismos de recolhimento e destinação final ambientalmente adequados;

4.3.6. Os produtos confeccionados em madeira ou derivados florestais, quando aplicável, deverão possuir origem legal, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

4.3.7. As tintas, insumos gráficos e demais materiais químicos eventualmente fornecidos deverão atender às normas ambientais aplicáveis, observando requisitos de segurança para armazenamento, transporte e descarte;

4.3.8. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho vigente durante toda a execução contratual; e

4.3.9. Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes que demandem medidas mitigadoras específicas além da observância da legislação ambiental aplicável, da adequada gestão dos resíduos gerados e da utilização dos mecanismos de logística reversa quando exigidos em lei.

Indicação de marcas ou modelo

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item específico do documento Justificativas Relevantes da Contratação, sendo os seguintes itens:

4.4.1 Item 42 (Corrente para bicicleta): Marca Shimano/Modelo CN-HG40; e

4.4.2 Item 43 (Cassete para Bicicleta): Marca Shimano/Modelo CS-HG200.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.6. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não se aplica.

Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de objeto de pequeno vulto e baixo risco para a administração.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.10. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.10.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.11. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência prevista no Decreto nº 11.890/2024, conforme disposto na Resolução CICS/MGI nº 8/2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Margem de Preferência
1	Chave Táctil cinza emborrachada	10% (Normal) e 10% (adicional)
2	Caixa metálica	10%
4	Botão emergência	10% (Normal) e 10% (adicional)
10	Potenciômetro Deslizante 10 K	10% (Normal) e 10% (adicional)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Computação da Aeronáutica de São José dos Campos – CCA-SJ, localizado à Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, São José dos Campos – SP, no horário das 09h às 12h e 13:30h às 17h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h na sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a

sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, conforme dosimetria prevista na PORTARIA GABAER Nº 623 /GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. A dosimetria para aplicação de sanção administrativa em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual será definida após do devido Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade, e está regulamentada pela PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, que encontra-se disponível para consulta na página principal do site do GAP-SJ, endereço eletrônico www.gapsj.dcta.mil.br, cujo link para acesso direto é <http://sisgapsj.dcta.mil.br/archives/PortariaGABAER.pdf> . Caso a licitante, contratada ou eventual interessado tenha dificuldade em acessar o documento, poderá solicitá-lo através do email: cotacao.gapsj@fab.mil.br.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não se aplica.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/06/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, com base na baixa complexidade e vulto de aquisição.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Não se aplica.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados **referentes aos itens 15, 22, 26, 27, 32, 33, 34, 36 e 39 da Tabela 1.1 deste Termo de Referência** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.23.1.1 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 01 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

9.23.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.23.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **63.645,48** (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários constantes da tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos adotados pela Administração para a formação do preço de referência da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/120150;
- II) Fonte de recursos: 1050000140;
- III) Programa de trabalho: 229212;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: CA1736SIT27.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo ao Contrato.

14. ANEXO II

Termo de Ciência e Concordância.

15. ANEXO III

Especificações Técnicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ELABORADO

MATHEUS DE NAZARETH FALCAO BRAGA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: ELABORADO

MARTA CAROLINE DOS SANTOS LAMEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: ELABORADO

DIEGO DE ANDRADE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: CONFERIDO

DANIELE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

Agente de Controle Interno do CCA-SJ

Despacho: APROVADO

RODRIGO ARAUJO FREIRE

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 12 - Anexo I do TR.docx - Nextcloud do CCA-SJ - Drive.pdf (88.9 KB)
- Anexo II - 12 - Anexo II do TR - Termo de Ciencia e Concordancia.docx - Nextcloud do CCA-SJ - Drive.pdf (93.47 KB)
- Anexo III - 7 - Anexo - Especificacoes Tecnicas -18.05.2026_Final (1).pdf (1.15 MB)

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024 e Parecer nº 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na **Autorização de Contratação Direta**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.3.3. Indenizações e multas.

6.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos – SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,(*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa de Licitação nº...../20.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(*Nome e Cargo do Representante Legal*)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS DO PROCESSO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 386/2026

Chave Micro Switch (item 1 e item 45).....	3
Caixa Montagem Painel Eletrico 30x20x15 (item 2 e item 46)	4
Caixa para botoeira (item 3)	5
Botão emergência tipo soco (item 4 e item 47)	5
Luz de sinalização vermelha para painel (item 5)	6
Motor MG90D - - Servo Motor 360° (item 6)	7
Motor Servo MG995 (item 7)	8
Lâmpadas 12V/55W - Tipo H1 (item 08).....	9
Soquete Lâmpada H1 e Conector Plug Com Chicote 2 Vias (item 09).....	9
Potenciômetro Deslizante 10 K (item 10 e item 48).....	11
Barra de Pinos 1x40 - Macho - 180° (item 11)	11
Led SMD verde 1210(3225/3528) alto brilho (item 12)	12
Led SMD vermelho 1210(3225/3528) alto brilho (item 13).....	13
Led SMD ambar 1210 (3225/3528) alto brilho (item 14)	14
Tubo Preto Redondo 2" Polegadas - 6 Metros (item 15).....	14
Pontaleta 200mm de chão (item 16).....	15
Canopla Redonda 2"(item 17)	17
Conexão Fixa T&M FX02 (item 18).....	18
Cotovelo Triplo Fixo (item 19)	19
Curva Fixa 90° (item 20)	20
Suporte Lateral (item 21)	21
Piso Vinílico (item 22).....	22
Cantoneira para Parede de Sobrepor (item 23)	23
Cantoneira para degrau de escada de Sobrepor Frisada (item 24)	24
Esticador para cabo de aço Olhal x Olhal (item 25)	25
Tinta UV na cor Branca ECO-UV4 (item 26).....	26
Tinta UV na cor Preta ECO-UV4 (item 27).....	27

Tinta UV na cor Gloss ECO-UV4(item 28)	28
Tinta UV na cor Ciano ECO-UV4 (item 29).....	29
Tinta UV na cor Amarela ECO-UV4 (item 30).....	30
Tinta UV na cor Magenta ECO-UV4 (item 31)	31
ESL4-CL2 - 220ml (item 32)	32
rodízio industrial giratório (item 33)	34
rodízio industrial giratório (item 34)	35
Caibro de Madeira Aparelhado 5x5x6m (item 35).....	36
Mesa para escritório (item 36)	37
cadeira de escritório ergonômica do tipo executiva (item 37).....	38
PARAFUSO SEXTAVADO M8 X 50 (item 38)	39
Chapa MDF Preto 6mm (item 39)	40
Porca sextavada zincada M8 (item 40).....	41
Arruela lisa pARA parafuso M8 (item 41).....	42
Corrente de bicicleta (item 42)	43
Cassete para bicicleta (item 43).....	44
Lâmpadas 24V/55W - Tipo H1 (item 44).....	45

CHAVE MICRO SWITCH (ITEM 1 E ITEM 45)

DESCRIÇÃO GERAL

Chave tátil emborrachado 8x8 4t 180 cinza.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Chave tátil emborrachada
- Dimensão: 8 x 8 x 5 mm
- Cor: cinza
- Quantidade de terminais: 4 terminais
- Tipo de acionamento: tátil/momentâneo
- Material: plástico e contatos metálicos
- Aplicação: placas e circuitos eletrônicos
- Instalação: soldável em PCB
- Alta durabilidade e resistência mecânica
- Contato NA
- Corrente max 50mA
- Força de acionamento 180g

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

DESCRIÇÃO GERAL

Caixa Montagem Painel Eletrico 30x20x15.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Caixa metálica para painel elétrico;
- Caixa em aço zincado hermética para montagem de painel elétrico;
- Grau de proteção IP64;
- Com chave;
- Medidas de 15cm de profundidade, 20cm de largura e 30cm de comprimento.
- Espessura da chapa 1,2mm
- Instalação de sobrepor

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CAIXA PARA BOTOEIRA (ITEM 3)

DESCRIÇÃO GERAL

Caixa plástica para botoeira com dois furos de 23mm, com tampa em policarbonato amarelo.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- A base é fabricada em policarbonato na cor cinza;
- Tampa produzida em policarbonato amarelo;
- 2 furos com diâmetro de 23mm;
- Grau de proteção: IP44;
- Dimensões da caixa: largura de 85 mm, altura de 123 mm e profundidade de 65 mm.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

BOTÃO EMERGÊNCIA TIPO SOCO (ITEM 4 E ITEM 47)

DESCRIÇÃO GERAL

Botão emergência tipo soco



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Botão de Emergência tipo soco
- Tipo de acionamento: Impulso com destravamento por giro
- 1 contato NA e 1 NF
- Tensão 240V / 4,5A
- Proteção IP40
- Material da base: Metal
- Aplicação: Desligamento de circuitos elétricos em situações de emergência
- Cor do botão: Vermelho
- Instalação: Painéis e comandos elétricos
- Altura: 7,70 cm
- Largura: 4,00 cm
- Comprimento: 4,00 cm
- Peso aproximado: 95,9 g

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

LUZ DE SINALIZAÇÃO VERMELHA PARA PAINEL (ITEM 5)

DESCRIÇÃO GERAL

Sinaleira vermelha para painel elétrico



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Sinalizador luminoso
- Tensão: 110V
- Cor do sinalizador: Vermelho

- Grau de proteção: IP65
- Aplicação: Sinalização visual para máquinas e sistemas elétricos
- Tipo de instalação: Painéis e comandos elétricos
- Norma IEC/EM 60947-5-1
- Altura: 5,00 cm
- Largura: 3,00 cm
- Comprimento: 3,00 cm
- Peso aproximado: 20,6 g

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

MOTOR MG90D - - SERVO MOTOR 360° (ITEM 6)

DESCRIÇÃO GERAL

Motor MG90D - Servo Motor 360°.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Motor MG90D - - Servo Motor 360°;
- Torque: 2,2kg/cm (6,0V) / 1,8kg/cm (4,8V);
- Tensão de operação: 4,8V a 6V;
- Faixa de temperatura: 0° a 55°;
- Fonte de alimentação: Adaptador externo;
- Compatível com a maioria dos conectores: ex: Futaba, JR, Spekro, Hitec, Sanwa, GWS, etc...
- Comprimento do fio: 270 milímetros;

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

LÂMPADAS 12V/55W - TIPO H1 (ITEM 08)

DESCRIÇÃO GERAL

Lâmpadas 12V/55W (Tipo H1)



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Lâmpada automotiva halógena
- Fonte de luz: Halogênio
- Aplicação: Farol alto, farol baixo e farol de neblina
- Potência: 55 W
- Cor da iluminação: Amarelada
- Tipo de soquete: H1
- Voltagem: 12 V

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

SOQUETE LÂMPADA H1 E CONECTOR PLUG COM CHICOTE 2 VIAS (ITEM 09)

DESCRIÇÃO GERAL

Par Soquete Lâmpada H1 & Conector Plug Com Chicote 2 Vias.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Par de soquete para lâmpada automotiva
- Compatibilidade: lâmpada H1
- Acompanha conector plug com chicote 2 vias
- Aplicação indicada: sistemas de iluminação automotiva
- Tipo de conexão: elétrica com encaixe rápido
- Quantidade de vias: 2 vias
- Material do soquete: plástico de alta resistência térmica
- Material dos terminais: metal condutor de alta durabilidade
- Chicote com fios reforçados para melhor condução elétrica
- Resistência a altas temperaturas
- Resistência à vibração e oxidação
- Fácil instalação e substituição
- Compatível com instalações de 12 e 24V
- Indicado para faróis e sistemas de iluminação veicular

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

POTENCIÔMETRO DESLIZANTE 10 K (ITEM 10 E ITEM 48)

DESCRIÇÃO GERAL

Potenciômetro Deslizante 10 K.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Potenciômetro Deslizante 10 K linear;
- Comprimento externo 128 mm;
- Eixo 15mm;
- Comprimento furo a furo 120 mm;
- Valor Ohmico 10K; e
- Curso do eixo 112 mm.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

BARRA DE PINOS 1X40 - MACHO - 180° (ITEM 11)

DESCRIÇÃO GERAL

Barra de Pinos 1x40 vias - Macho - 180°.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Passo (Espaçamento): 2.54mm(Padrão dos protoboards)
- Altura dos pinos: 15mm
- Ângulo: 180°
- Número de pinos: 40
- Número de fileiras: 1
- Cor: Preta

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

LED SMD VERDE 1210(3225/3528) ALTO BRILHO (ITEM 12)

DESCRIÇÃO GERAL

Led SMD verde 3528 – 1210 (3225)



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: LED SMD
- Tipo de chip LED: SMD 3528
- Tensão de operação: 2,8 V a 3,0 V
- Cor da luz: Verde
- Dimensões: 1,9 mm x 3,5 mm x 2,8 mm (Altura x Comprimento x Largura)

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

DESCRIÇÃO GERAL

Led SMD vermelho 3528 – 1210 (3225)



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: LED SMD
- Tipo de chip LED: SMD
- Tensão de operação: 2,8 V a 3,0 V
- Cor da luz: Vermelho
- Dimensões: 1,9 mm x 3,5 mm x 2,8 mm (Altura x Comprimento x Largura)

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

LED SMD AMBAR 1210 (3225/3528) ALTO BRILHO (ITEM 14)

DESCRIÇÃO GERAL

Led SMD âmbar 3528 – 1210 (3225)



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: LED SMD
- Tipo de chip LED: SMD
- Tensão de operação: 2,8 V a 3,0 V
- Cor da luz: Âmbar
- Dimensões: 1,9 mm x 3,5 mm x 2,8 mm (Altura x Comprimento x Largura)

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TUBO PRETO REDONDO 2" POLEGADAS - 6 METROS (ITEM 15)

DESCRIÇÃO GERAL

Tubo de alumínio de 2" polegadas e parede interna de 1,5mm de espessura por 6 Metros de comprimento e pintura resistente - Cor: Preta.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Tubo de alumínio
- Diâmetro externo: 2” (polegadas)
- Espessura da parede: 1,5 mm
- Comprimento do tubo: 6 metros
- Material: Alumínio de alta resistência
- Acabamento: Pintura resistente
- Cor: Preta
- Resistência mínima: Contra corrosão, desgaste e intempéries
- Aplicação: Estruturas metálicas, suportes, projetos industriais e serralheria
- Superfície: Uniforme, sem deformações, trincas ou rebarbas
- Condição do produto: Novo e sem avarias.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

PONTALETE 200MM DE CHÃO (ITEM 16)

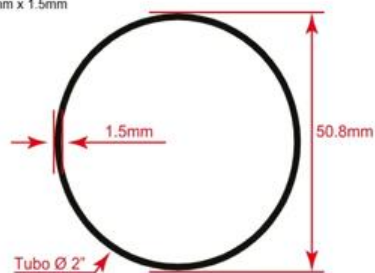
DESCRIÇÃO GERAL

Pontaletes 200mm de chão.

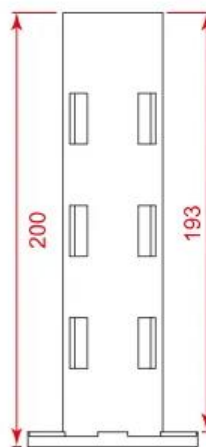
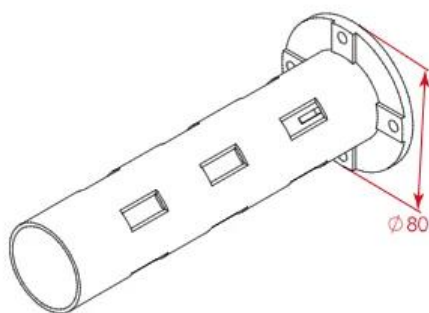


MEDIDAS DE TUBO

Tubo redondo 2"
50.8mm x 1.5mm



MEDIDAS PT200



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Pontalete chumbador de chão para corrimão
- Altura: 200 mm
- Diâmetro da base: 80 mm
- Diâmetro do corpo: 47mm
- Material: Alumínio
- Tubulação: Tubo de 2" (polegadas)
- Espessura da parede do tubo: 1,5 mm
- Estrutura: Resistente e adequada para fixação em piso
- Acabamento: Livre de rebarbas, trincas e deformações
- Resistência mínima: Contra corrosão e oxidação
- Aplicação: Sustentação, apoio e montagem de estruturas

- Condição do produto: Novo e sem avarias
- Compatibilidade: Adequado para uso em estruturas metálicas e sistemas de fixação.
- Fixação: 4 furos na base para fixação por parafusos com buchas e uma rosca central de 3/8"

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CANOPLA REDONDA 2"(ITEM 17)

DESCRIÇÃO GERAL

Canopla redonda 2".



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

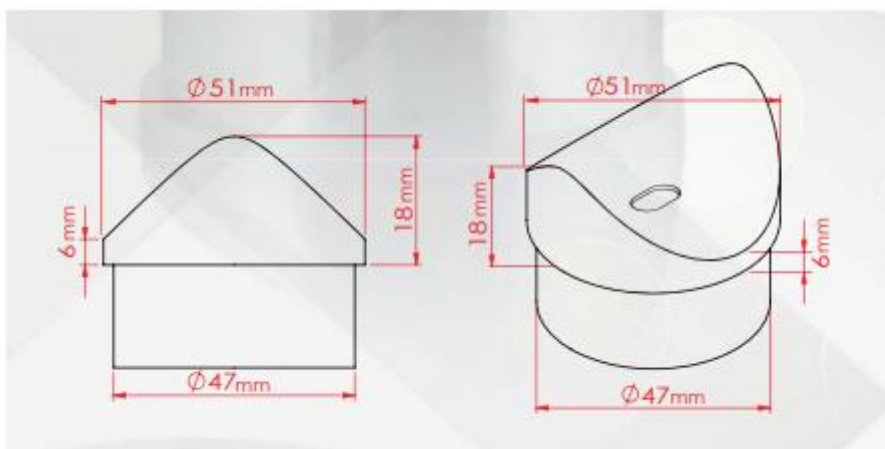
- Produto: Canopla redonda
- Compatibilidade: Tubo de 2" (polegadas)
- Diâmetro interno: 50,8mm
- Formato: Redondo
- Cor: Preta
- Material: Metal resistente ou material de alta durabilidade
- Acabamento: Pintura uniforme e resistente
- Resistência mínima: Contra corrosão, riscos e desgaste
- Aplicação: Acabamento e fixação para estruturas tubulares
- Superfície: Livre de rebarbas, deformações ou imperfeições
- Condição do produto: Novo e sem avarias.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CONEXÃO FIXA T&M FX02 (ITEM 18)

DESCRIÇÃO GERAL

Conexão Fixa.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Compatibilidade: Tubo de 2" (polegadas)
- Espessura compatível do tubo: 1,5 mm
- Tipo de conexão: Fixa
- Cor: Preta
- Material: Metal resistente ou liga de alta durabilidade
- Acabamento: Pintura resistente e uniforme
- Resistência mínima: Contra corrosão, impactos e desgaste
- Aplicação: União e fixação de estruturas tubulares
- Estrutura: Firme e segura, garantindo estabilidade na montagem
- Superfície: Livre de rebarbas, trincas e deformações

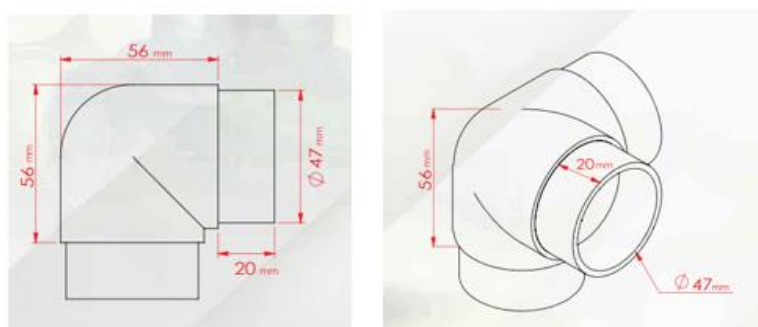
- Condição do produto: Novo e sem avarias.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

COTOVELO TRIPLO FIXO (ITEM 19)

DESCRIÇÃO GERAL

Cotovelo Triplo Fixo.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Cotovelo Triplo Fixo para corrimão ou guarda-corpo
- Compatibilidade: Tubo de 2" (polegadas)
- Conexão tripla com angulação em 90° para os 3 sentidos
- Material: Alumínio
- Tipo de conexão: Tripla fixa
- Aplicação: Conexão de três tubos em quinas de fechamento de guarda-corpo ou corrimão
- Instalação: Fácil instalação e fixação segura
- Acabamento: Uniforme e de alta qualidade
- Cor: Preto

- Resistência mínima: Contra corrosão, oxidação e desgaste
- Estrutura: Resistente e adequada para sustentação e segurança
- Superfície: Livre de rebarbas, trincas e deformações
- Condição do produto: Novo e sem avarias.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CURVA FIXA 90° (ITEM 20)

DESCRIÇÃO GERAL

Curva Fixa 90°.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Curva fixa 90° para corrimão ou guarda-corpo
- Ângulo da curva: 90°
- Compatibilidade: Tubo de 2" (polegadas)
- Espessura compatível do tubo: 1,5 mm
- Material: Alumínio
- Aplicação: Curvas em corrimãos e guarda-corpos

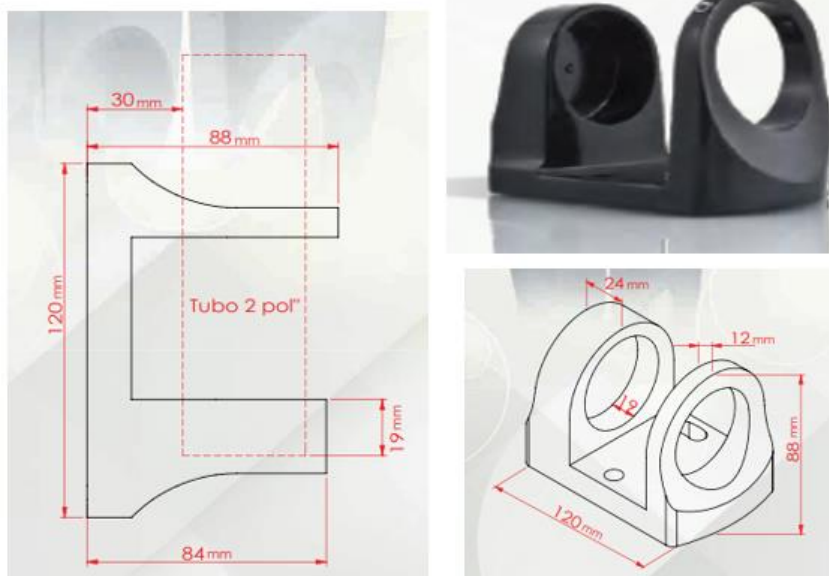
- Instalação: Fácil instalação e encaixe seguro
- Acabamento: Uniforme e de alta qualidade
- Cor: preto
- Resistência mínima: Contra corrosão, oxidação e desgaste
- Estrutura: Resistente e adequada para aplicações de segurança
- Superfície: Livre de rebarbas, trincas e deformações
- Condição do produto: Novo e sem avarias.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

SUPORTE LATERAL (ITEM 21)

DESCRIÇÃO GERAL

Suporte Lateral para tubo de 2" pol. x 1,5mm - Cor: Preta.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Suporte lateral

- Compatibilidade: Tubo de 2” (polegadas)
- Fixação: Dois furos sendo um deles oblongo. Parafusos allen inox para travamento do tubo
- Cor: Preta
- Material: Alumínio ou metal de alta resistência
- Tipo de instalação: Fixação lateral
- Aplicação: Sustentação e apoio para corrimãos, guarda-corpos e estruturas tubulares
- Acabamento: Pintura eletrostática uniforme e resistente
- Resistência mínima: Contra corrosão, impactos e desgaste
- Estrutura: Firme e segura para garantir estabilidade da instalação
- Superfície: Livre de rebarbas, trincas e deformações
- Condição do produto: Novo e sem avarias.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

PISO VINÍLICO (ITEM 22)

DESCRIÇÃO GERAL

Piso Vinílico.



*Imagens ilustrativas

Requisitos mínimos

- Produto: Piso vinílico rígido
- Material: PVC e SPC (Stone Polymeric Composite)
- Tipo de placa: Rígida

- Estampa/acabamento: Pedra
- Sistema de instalação: Click
- Comprimento mínimo: 61 cm
- Largura mínima: 31,5 cm
- Resistência à água: Obrigatória
- Resistência à umidade: Obrigatória
- Resistência a cupins: Obrigatória
- Resistência a riscos: Muito alta
- Película protetora mínima: 0,5 mm
- Proteção UV: Obrigatória
- Classificação de reação ao fogo: Classe IIA
- Aplicação: Ambientes residenciais e comerciais internos
- Superfície: Uniforme, sem empenamentos, trincas ou defeitos visuais
- Condição do produto: Novo e sem avarias
- Características adicionais: Alta durabilidade, fácil limpeza e manutenção.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CANTONEIRA PARA PAREDE DE SOBREPOR (ITEM 23)

DESCRIÇÃO GERAL

Cantoneira para Parede de Sobrepor Preto Alumínio.



*Imagens ilustrativas

- **Produto: Cantoneira para parede**
 Tipo: Cantoneira em “L”
 Uso indicado: Sobrepor
 Local indicado: Parede
- **Composição e acabamento**
 Material: Metal

Tipo de material: Alumínio

Acabamento: Acetinado

Cor: Preto

Tonalidade: Preto

- **Dimensões mínimas**

Comprimento mínimo: 3,00 metros

Espessura mínima: 1,00 mm

Dimensão aproximada: 1,58 x 1,58 x 300 cm

- **Desempenho e resistência**

Estrutura resistente e adequada para acabamento e proteção de cantos

Resistência mínima contra corrosão e oxidação

Superfície uniforme, sem rebarbas, deformações ou imperfeições

Acabamento resistente ao desgaste e riscos

- **Condições gerais**

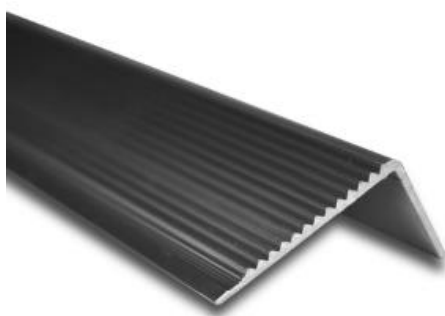
Produto novo e sem avarias

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CANTONEIRA PARA DEGRAU DE ESCADA DE SOBREPOR FRISADA (ITEM 24)

DESCRIÇÃO GERAL

Cantoneira para degrau de escada de Sobrepor Frisada Natural Alumínio.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Cantoneira antiderrapante para aplicação em degraus de escada
- Uso indicado: proteção e acabamento de degraus, com função antiderrapante

- Material: alumínio
- Acabamento: fosco
- Cor/Tonalidade: alumínio fosco
- Tipo de instalação: sobrepor
- Aplicação indicada: áreas internas e externas cobertas
- Perfil: cantoneira para degrau
- Superfície: antiderrapante
- Resistência: alta durabilidade e resistência à corrosão
- Comprimento: 200 cm
- Dimensões: 1,4 x 3,4 x 200 cm

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

ESTICADOR PARA CABO DE AÇO OLHAL X OLHAL (ITEM 25)

DESCRIÇÃO GERAL

Esticador para cabo de aço Olhal x Olhal (Pesado) 5/16" 185 Aço Carbono 1045 Galvanizado.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Esticador para cabo de aço Olhal x Olhal
- Tipo: pesado
- Aplicação indicada: tensionamento e ajuste de cabos de aço

- Material: aço carbono SAE 1045
- Acabamento: galvanizado
- Diâmetro compatível: 5/16"
- Comprimento aproximado: 185 mm
- Alta resistência mecânica
- Carga de trabalho: 185kgf
- Carga de ruptura: 740kgf
- Resistência à corrosão e oxidação
- Indicado para uso em estruturas metálicas, cercamentos, estaiamentos e fixações diversas
- Sistema de regulação por rosca para ajuste de tensão
- Extremidades: Olhal x Olhal;
- Uso indicado: ambientes internos e externos
- Durabilidade elevada mesmo sob esforço contínuo
- Fabricado conforme padrões de qualidade e segurança aplicáveis

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TINTA UV NA COR BRANCA ECO-UV4 (ITEM 26)

DESCRIÇÃO GERAL

Cartucho de Tinta na cor branca.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tinta UV para impressão ou aplicação técnica;

- Cor: branca;
- Formulação específica para cura por luz ultravioleta (UV);
- Compatível com equipamentos e sistemas de impressão UV;
- Boa aderência em superfícies compatíveis com tecnologia UV;
- Secagem por cura UV de alta eficiência;
- Acabamento uniforme e alta cobertura na cor branca;
- Resistência mínima ao desbotamento e desgaste superficial;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Embalagem devidamente identificada com lote, validade e especificações técnicas;
- Produto novo, sem sinais de vazamento, contaminação ou violação;
- Fornecido conforme especificações técnicas do fabricante;
- Fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e qualidade química.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TINTA UV NA COR PRETA ECO-UV4 (ITEM 27)

DESCRIÇÃO GERAL

Cartucho de Tinta na cor preta.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tinta UV para impressão ou aplicação técnica;
- Cor: preta;
- Formulação específica para cura por luz ultravioleta (UV);
- Compatível com equipamentos e sistemas de impressão UV;
- Boa aderência em superfícies compatíveis com tecnologia UV;
- Secagem por cura UV de alta eficiência;
- Acabamento uniforme e alta cobertura na cor branca;
- Resistência mínima ao desbotamento e desgaste superficial;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Embalagem devidamente identificada com lote, validade e especificações técnicas;
- Produto novo, sem sinais de vazamento, contaminação ou violação;
- Fornecido conforme especificações técnicas do fabricante;
- Fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e qualidade química.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TINTA UV NA COR GLOSS ECO-UV4(ITEM 28)

DESCRIÇÃO GERAL

Cartucho de Tinta na cor gloss.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tinta UV para impressão ou aplicação técnica;
- Cor: gloss;
- Formulação específica para cura por luz ultravioleta (UV);
- Compatível com equipamentos e sistemas de impressão UV;
- Boa aderência em superfícies compatíveis com tecnologia UV;
- Secagem por cura UV de alta eficiência;
- Acabamento uniforme e alta cobertura na cor branca;
- Resistência mínima ao desbotamento e desgaste superficial;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Embalagem devidamente identificada com lote, validade e especificações técnicas;
- Produto novo, sem sinais de vazamento, contaminação ou violação;
- Fornecido conforme especificações técnicas do fabricante;
- Fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e qualidade química.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TINTA UV NA COR CIANO ECO-UV4 (ITEM 29)

DESCRIÇÃO GERAL

Cartucho de Tinta na cor ciano.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tinta UV para impressão ou aplicação técnica;
- Cor: ciano;
- Formulação específica para cura por luz ultravioleta (UV);
- Compatível com equipamentos e sistemas de impressão UV;
- Boa aderência em superfícies compatíveis com tecnologia UV;
- Secagem por cura UV de alta eficiência;
- Acabamento uniforme e alta cobertura na cor branca;
- Resistência mínima ao desbotamento e desgaste superficial;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Embalagem devidamente identificada com lote, validade e especificações técnicas;
- Produto novo, sem sinais de vazamento, contaminação ou violação;
- Fornecido conforme especificações técnicas do fabricante;
- Fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e qualidade química.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TINTA UV NA COR AMARELA ECO-UV4 (ITEM 30)

DESCRIÇÃO GERAL

Cartucho de Tinta na cor amarela.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tinta UV para impressão ou aplicação técnica;
- Cor: amarelo;
- Formulação específica para cura por luz ultravioleta (UV);
- Compatível com equipamentos e sistemas de impressão UV;
- Boa aderência em superfícies compatíveis com tecnologia UV;
- Secagem por cura UV de alta eficiência;
- Acabamento uniforme e alta cobertura na cor branca;
- Resistência mínima ao desbotamento e desgaste superficial;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Embalagem devidamente identificada com lote, validade e especificações técnicas;
- Produto novo, sem sinais de vazamento, contaminação ou violação;
- Fornecido conforme especificações técnicas do fabricante;
- Fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e qualidade química.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

TINTA UV NA COR MAGENTA ECO-UV4 (ITEM 31)

DESCRIÇÃO GERAL

Cartucho de Tinta na cor magenta.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tinta UV para impressão ou aplicação técnica;
- Cor: magenta;
- Formulação específica para cura por luz ultravioleta (UV);
- Compatível com equipamentos e sistemas de impressão UV;
- Boa aderência em superfícies compatíveis com tecnologia UV;
- Secagem por cura UV de alta eficiência;
- Acabamento uniforme e alta cobertura na cor branca;
- Resistência mínima ao desbotamento e desgaste superficial;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante;
- Embalagem devidamente identificada com lote, validade e especificações técnicas;
- Produto novo, sem sinais de vazamento, contaminação ou violação;
- Fornecido conforme especificações técnicas do fabricante;
- Fabricado conforme normas aplicáveis de segurança e qualidade química.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

ESL4-CL2 - 220ML (ITEM 32)

DESCRIÇÃO GERAL

Líquido de Limpeza – 220ML



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Líquido de limpeza para sistemas de impressão Roland;
- Capacidade: 220 ml;
- Produto original ou equivalente técnico compatível com equipamentos Roland;
- Indicado para limpeza do sistema de distribuição de tinta e manutenção preventiva do equipamento;
- Compatível com impressoras que utilizam sistemas eco-solventes da linha Roland (conforme especificação do fabricante);
- Fórmula desenvolvida para remoção de resíduos de tinta sem comprometer componentes internos;
- Produto acondicionado em cartucho original de fábrica;
- Embalagem com identificação de lote, validade e especificações do fabricante;
- Produto novo, lacrado e sem sinais de violação ou contaminação;
- Utilização voltada à manutenção técnica e preservação do desempenho do equipamento;
- Fabricado conforme normas de segurança e especificações técnicas aplicáveis.
- Compatível com: Impressora Roland Versa UV LEF-12i

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

DESCRIÇÃO GERAL

Rodízio industrial giratório PU 100mm com freio G para até 300kg SCHIOPPA-GL414-PE-G.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Rodízio industrial giratório;
- Roda em poliuretano moldado (PU);
- Núcleo da roda em ferro fundido;
- Diâmetro mínimo da roda: 100 mm (4 polegadas);
- Capacidade mínima de carga: 300 kg por rodízio;
- Trava de giro;
- Fixação por placa metálica;
- Garfo em aço estampado com acabamento zincado;
- Sistema giratório com dupla pista de esferas;
- Rolamento de esferas ou superior;
- Largura mínima da roda: 38 mm;
- Resistência a abrasão, impactos e agentes químicos leves;
- Temperatura de trabalho mínima: -40°C a 80°C;
- Deslocamento silencioso e baixa resistência ao rolamento;
- Compatível com uso industrial pesado.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação

técnica do item.

RODÍZIO INDUSTRIAL GIRATÓRIO (ITEM 34)

DESCRIÇÃO GERAL

Rodízio industrial giratório PU 125mm com freio G para até 300kg SCHIOPPA-GL514-PE-G.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Rodízio industrial giratório;
- Roda em poliuretano moldado (PU);
- Núcleo da roda em ferro fundido;
- Diâmetro mínimo da roda: 125 mm;
- Capacidade mínima de carga: 300 kg por rodízio;
- Trava de giro;
- Fixação por placa metálica;
- Garfo em aço estampado com acabamento zincado;
- Sistema giratório com dupla pista de esferas;
- Rolamento de esferas ou superior;
- Largura mínima da roda: 38 mm;
- Resistência a abrasão, impactos e agentes químicos leves;
- Temperatura de trabalho mínima: -40°C a 80°C;
- Deslocamento silencioso e baixa resistência ao rolamento;
- Compatível com uso industrial pesado.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CAIBRO DE MADEIRA APARELHADO 5X5X6M (ITEM 35)

DESCRIÇÃO GERAL

Caibro de Madeira Cambará Aparelhado 5x5x6



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Largura: 5.00 cm
- Altura: 5.00 cm
- Peso: 2000.00 g
- Comprimento: 6 m

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

MESA PARA ESCRITÓRIO (ITEM 36)

DESCRIÇÃO GERAL

Mesa para Escritório Reta com 2 Gavetas Corporativa Home Office 1,35 x 0,60 m (15 mm)



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Mesa de Escritório com tampo em MDP com furação para passagem de cabos e fios, e estrutura em aço com duas gavetas em uma das laterais.
- Medidas: L 1,35 m x P 0,60 m x A 0,74 m
- Tampo: MDP 15 mm
- Saia: MDP 15 mm
- Pés / estrutura: Aço carbono com acabamento em MDP interno
- Nivelamento: Pés niveladores
- Gavetas 2 gavetas em MDF, com chave e fechamento simultâneo
- Cor: Cinza / Platina / Grafite

Gavetas:

- Material: MDF de alta densidade
- Quantidade: 02 unidades
- Largura Externa (frente): 35 centímetros
- Altura Externa (Frente): 15 centímetros
- Profundidade: 45 centímetros

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

DESCRIÇÃO GERAL

Cadeira de escritório ergonômica tipo executiva, giratória, apoio de lombar e braços.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Cadeira ergonômica tipo executiva/giratória;
- Encosto confeccionado em tela mesh respirável;
- Assento estofado com espuma de densidade adequada;
- Base giratória com rodízios;
- Regulagem de altura do assento por pistão a gás;
- Sistema relax ou reclinção do encosto;
- Apoio lombar integrado;
- Braços com apoio ergonômico reguláveis;
- Estrutura resistente em nylon, aço ou polipropileno reforçado;
- Capacidade mínima de carga: 150 kg;

- Cor preta;
- Garantia mínima de 6 meses;
- Produto com manual e kit de montagem;
- Indicado para uso corporativo.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

PARAFUSO SEXTAVADO M8 X 50 (ITEM 38)

DESCRIÇÃO GERAL

Descrição Geral

Parafuso sextavado M8x50.



*Imagens ilustrativas

Requisitos mínimos

- Parafuso sextavado;
- Rosca métrica tipo M8 (MA 8);
- Comprimento do corpo roscado: 50mm;
- Classe de resistência mínima: 8.8;
- Material: aço carbono;
- Cabeça sextavada para aperto com chave combinada ou fixa;
- Acabamento fosfatizado, zincado ou equivalente anticorrosivo;
- Compatível com porca e arruela M8;
- Aplicação para fixações mecânicas, estruturais ou industriais;
- Fornecimento em embalagem identificada pelo fabricante;

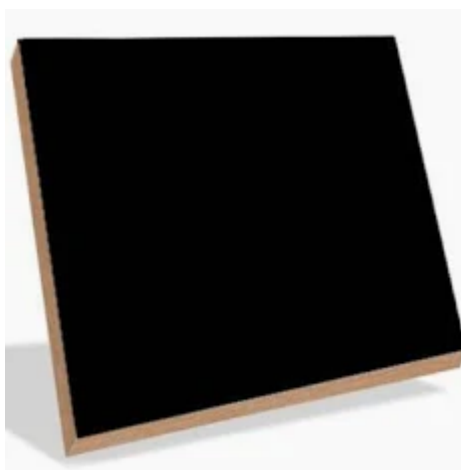
- Produto novo e sem sinais de oxidação;
- Fabricado conforme norma métrica ISO/DIN equivalente

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

CHAPA MDF PRETO 6MM (ITEM 39)

DESCRIÇÃO GERAL

Chapa de MDF preto com 6mm de espessura.



*Imagens ilustrativas

Requisitos mínimos

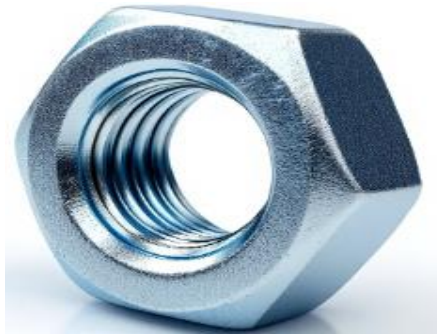
- MDF (Medium Density Fiberboard);
- Espessura: 6mm;
- Dimensões mínimas da chapa: 2750x1850mm;
- Acabamento texturizado;
- Cor predominante: preto texturizado;
- Painel de fibra de madeira de média densidade;
- Volume aproximado: 0,0306m³;
- Área aproximada: 5,088m²;
- Peso aproximado: 22,33kg;
- Boa estabilidade dimensional, com baixa expansão e contração;
- Aplicável em projetos de marcenaria, móveis, revestimentos, prateleiras e painéis decorativos;

- Não resistente à umidade;
- Fornecimento em chapa íntegra, sem empenamentos, trincas ou avarias;
- Produto novo;
- 1 face branca;
- Fabricado por marca de referência ou equivalente técnico.

PORCA SEXTAVADA ZINCADA M8 (ITEM 40)

DESCRIÇÃO GERAL

Porca sextavada zincada M8.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Tipo: Porca sextavada;
- Bitola / Rosca: M8
- Passo da rosca: 1,25 mm (rosca métrica grossa padrão MA)
- Material: Aço carbono
- Acabamento: Zincado branco (proteção anticorrosiva)
- Norma dimensional: DIN 934 ou ISO 4032
- Classe de resistência: mínima Classe 5 para uso geral
- Sistema de rosca: Métrica ISO
- Tamanho da chave: 13 mm

Condição do fornecimento: sem rebarbas, deformações ou oxidação

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a

especificação técnica do item.

ARRUELA LISA PARA PARAFUSO M8 (ITEM 41)

DESCRIÇÃO GERAL

Arruela lisa para parafuso M8.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Arruela lisa para parafuso
- Compatibilidade: parafuso M8
- Tipo: lisa
- Material: aço carbono
- Acabamento: zincado/galvanizado
- Aplicação indicada: distribuição de carga e proteção da superfície de fixação
- Diâmetro interno compatível com parafuso M8
- Alta resistência mecânica
- Resistência à corrosão e oxidação

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

DESCRIÇÃO GERAL

Corrente de bicicleta.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Corrente para bicicleta
- Modelo: CN-HG40
- Compatibilidade: Transmissões de 6, 7 e 8 velocidades
- Tecnologia: HYPERGLIDE
- Sistema de indexação: DUAL SIS
- Aplicação: Trocas indexadas precisas e suaves
- Quantidade de elos: 116.
- Material: aço
- Código Part Number: ECNHG40116I
- Peso aproximado: 350 g

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

Justificativa: A indicação da corrente modelo CN-HG40 justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica com a engrenagem/cassete Shimano CS-HG200, já especificada para utilização no simulador do CCA-SJ. A corrente possui tecnologia HyperGlide e é compatível com sistemas de transmissão de 6, 7 e 8 velocidades, garantindo o correto funcionamento, precisão nas trocas e desempenho adequado do conjunto mecânico. A utilização de modelo diferente poderá comprometer a compatibilidade e o funcionamento do sistema de transmissão do simulador.

CASSETE PARA BICICLETA (ITEM 43)

DESCRIÇÃO GERAL

Cassete para bicicleta.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Cassete para bicicleta
- Marca: Shimano
- Modelo: CS-HG200
- Material de construção: Aço
- Relação de dentes: 12-14-16-18-21-24-28 dentes
- Compatibilidade: Sistemas de transmissão 2x7 e 3x7 velocidades
- Compatível com free hub: padrão Shimano HG (HyperGlide)
- Tipo de troca: Precisa e suave
- Peso aproximado: 0,24 kg
- Características: Alta resistência e durabilidade.

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

Justificativa: A indicação da marca Shimano e do modelo CS-HG200 justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica com peça metálica previamente usinada por outra organização para utilização no simulador do CCA-SJ. O componente foi desenvolvido considerando o padrão Shimano HG (HyperGlide), podendo ocorrer incompatibilidade mecânica e dimensional caso seja utilizado produto de outra marca ou modelo. Dessa forma, a especificação visa garantir o correto funcionamento do simulador, evitando retrabalho, custos adicionais e atrasos no desenvolvimento do projeto.

LÂMPADAS 24V/55W - TIPO H1 (ITEM 44)

DESCRIÇÃO GERAL

A Lâmpada 24V para sistemas de iluminação automotiva em veículos.



*Imagens ilustrativas

REQUISITOS MÍNIMOS

- Produto: Lâmpada automotiva halógena
- Fonte de luz: Halogênio
- Aplicação: Farol alto, farol baixo e farol de neblina
- Potência: 70 W
- Cor da iluminação: Amarelada
- Tipo de soquete: H1
- Voltagem: 24 V

Obs.: Não serão aceitos itens de segunda linha e/ou que não atendam integralmente a especificação técnica do item.

São José dos Campos, *vide assinatura digital*.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Administrativo	Integrante Técnico	Integrante Técnico
MARTA CAROLINE DOS SANTOS LAMEIRA 1S BSP	MATHEUS DE NAZARETH FALCÃO BRAGA 3S SCF	DIEGO DE ANDRADE LIMA Maj Eng

Conferido:

DANIELE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA Maj Int

(assinado eletronicamente)

Agente de Controle Interno do CCA-SJ

Aprovado:

RODRIGO ARAÚJO FREIRE Cel Av

(assinado eletronicamente)

Chefe do CCA-SJ